



RESOLUÇÃO Nº 017, DE 11 DE julho DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de setembro do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

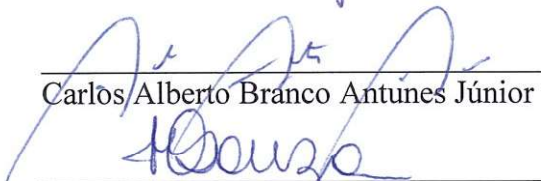
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **setembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.459.900-0/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

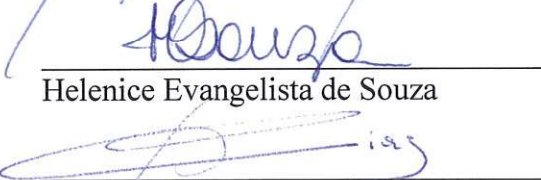
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos

11 dias do mês de julho de 2022.



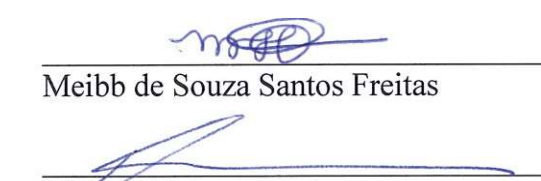
Carlos Alberto Branco Antunes Júnior



Helenice Evangelista de Souza




Luiz Dias da Costa



Meibb de Souza Santos Freitas



Ricardo Souza Manzi



Carlos Eduardo Merlin



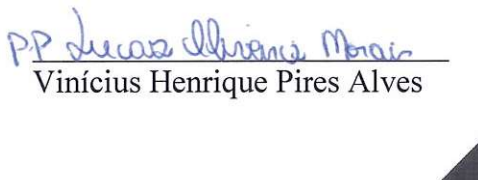
José Humberto Mariano



Mariana Neves França



Michel Afif Magul



Vinícius Henrique Pires Alves